

Esclarecimentos relativos ao anúncio para recrutamento de pessoal docente especialmente contratado, publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança

Atendendo às solicitações já efectuadas, o Instituto Politécnico de Bragança vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1. O recrutamento de pessoal docente especialmente contratado visa a contratação de docentes em regime de tempo parcial inferior a 60%, nos termos do artigo 5º do Regulamento divulgado.
2. As áreas técnico-científicas, cuja seriação não consta da lista de áreas publicadas, não foram objecto de seriação, nesta fase, por não corresponderem a necessidades específicas imediatas (designadamente as relativas ao segundo semestre), pelo que as respectivas seriações serão realizadas oportunamente.
3. Nos processos de seriação foi utilizada uma metodologia comum de avaliação das candidaturas, onde constam os instrumentos de exclusão e de classificação dos níveis de adequação das habilitações académicas e da experiência profissional (ver anexos 1 e 2).
3. Em função das necessidades de recrutamento de cada área técnico-científica, os candidatos serão contactados por ordem de seriação. As dúvidas específicas (não relacionadas com o processo de seriação) dos candidatos escolhidos podem ser esclarecidas com as seguintes pessoas, nos horários indicados.

ESA: Albino Bento (Director), 11H00-12H00, bento@ipb.pt

EsACT: Luís Pires (Subdirector), 11H00-12H00, luica@ipb.pt

ESE: Conceição Martins (Directora), 9H00-11H00, cmartins@ipb.pt
Mário Rocha (Subdirector), 9H00-11H00, mrocha@ipb.pt

ESTiG: Albano Alves (Director), 10H00-12H00, albano@ipb.pt
Vicente Leite (Subdirector), 10H00-12H00, avtl@ipb.pt

ESSa: Helena Pimentel (Directora), 11H00-12H00, hpimentel@ipb.pt
Leonel Preto (Subdirector), 11H00-12H00, leonelpreto@ipb.pt

4. Nos termos do artigo 14º do Regulamento divulgado, a proposta de contratação dos candidatos escolhidos é apresentada pelo Director da Escola ao Conselho Técnico-Científico com base na acta onde conste a proposta final de contratação.

5. A remuneração base corresponde à percentagem de tempo do contrato a celebrar, conforme definido no nº 8 do artigo 35º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei nº 185/81), sendo que para efeitos do presente anúncio de recrutamento está associada uma remuneração máxima de 653,64€ (líquidos) que equivale a 59,9% do valor do vencimento para o regime de tempo integral correspondente à categoria de Assistente.

Anexo 1: Metodologia de avaliação utilizada na ESTiG e ESA

1. Habilitações académicas (20%):

$$Ch = \frac{(m\u00e9dia grau \times n.^{\circ} cr\u00e9ditos)_1 + (m\u00e9dia grau \times n.^{\circ} cr\u00e9ditos)_2 + \dots}{\text{Total de cr\u00e9ditos}} \times \text{factor tabela 1}$$

Tabela 1: Classificação habilitações académicas.

N.º de cr\u00e9ditos (do conjunto de graus acad\u00e9micos)	N.º anos				
	300	0	0,6	0,8	1
240	0	0,5	0,7	0,9	4
180	0	0,1	0,3	0,5	3
	N\u00e3o adequada	Pouco adequada	adequada	Muito adequada	
Adequação da formação académica					

À classificação obtida acima (ch) é somada a pontuação das tabelas seguintes:

Tabela 2: Pontuação para o mestrado antigo.

Mestrado antigo	0	0,5	1	2
	N\u00e3o adequado	Pouco adequado	adequado	Muito adequado
Adequação do mestrado antigo				

Tabela 3: Pontuação para o doutoramento.

Doutoramento	0	1	2	3
	N\u00e3o adequado	Pouco adequado	adequado	Muito adequado
Adequação do doutoramento				

Classificação final = Ch+valor tabela 2+ valor tabela 3, at\u00e9 ao limite de 20 valores.

2. Experi\u00eancia profissional (80%):

Tabela 4: Classificação da experi\u00eancia profissional (x20).

N.º de anos em fun\u00e7\u00f5es compat\u00edveis com as habilitações académicas	10	0	0,6	0,8	1
	9	0	0,5	0,7	0,9
	8	0	0,4	0,6	0,8
	7	0	0,3	0,5	0,7
	6	0	0,2	0,4	0,6
	5	0	0,1	0,3	0,5
	4	0	0,05	0,2	0,4
	3	0	0	0,1	0,3
	2	0	0	0	0,2
	1	0	0	0	0,1
	N\u00e3o adequada	Pouco adequada	adequada	Muito adequada	
Adequação da experi\u00eancia profissional					

Notas:

- Classificação 0 em qualquer dos itens anteriores (habilitações académicas e experi\u00eancia profissional) implica a exclus\u00e3o;
- Em caso de empate, t\u00eam prioridade os candidatos com maior tempo de experi\u00eancia profissional adequada (pouco ou muito).

Anexo 2: Metodologia de avaliação utilizada na ESE, EsACT e ESSa

1. Habilitações académicas (20%):

$$Ch = \frac{(m\u00e9dia\ grau \times n.^{\circ} \text{cr\u00e9ditos})_1 + (m\u00e9dia\ grau \times n.^{\circ} \text{cr\u00e9ditos})_2 + \dots}{\text{Total de cr\u00e9ditos}} \times \text{factor tabela 1}$$

Tabela 1: Classificação habilitações académicas.

N.º de créditos (do conjunto de graus académicos)	300	0	0,6	0,8	1	N.º anos
	240	0	0,5	0,7	0,9	5
	180	0	0,1	0,3	0,5	4
		Não adequada	Pouco adequada	adequada	Muito adequada	3
Adequação da formação académica						

À classificação obtida acima (ch) é somada a pontuação das tabelas seguintes:

Tabela 2: Pontuação para o mestrado antigo.

Mestrado antigo	0	0,5	1	2
	Não adequado	Pouco adequado	adequado	Muito adequado
Adequação do mestrado antigo				

Tabela 3: Pontuação para o doutoramento.

Doutoramento	0	1	2	3
	Não adequado	Pouco adequado	adequado	Muito adequado
Adequação do doutoramento				

Classificação final = Ch+valor tabela 2+ valor tabela 3.

2. Experiência profissional (80%):

Tabela 4: Classificação da experiência profissional (x20).

N.º de anos em funções compatíveis com as habilitações académicas	10	0	0,8	0,9	1
	9	0	0,7	0,8	0,9
	8	0	0,6	0,7	0,8
	7	0	0,5	0,6	0,7
	6	0	0,4	0,5	0,6
	5	0	0,3	0,4	0,5
	4	0	0,2	0,3	0,4
	3	0	0,1	0,2	0,3
	2	0	0	0,1	0,2
	1	0	0	0	0,1
		Não adequada	Pouco adequada	adequada	Muito adequada
Adequação da experiência profissional					

Notas:

1. Classificação 0 em qualquer dos itens anteriores (habilitações académicas e experiência profissional) implica a exclusão;
2. Em caso de empate, têm prioridade os candidatos com maior tempo de experiência profissional adequada (pouco ou muito).